



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 19/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. IRENE ALVES VILAS BOAS inscrita no CPF sob o nº 032.408.566-46, viúva do ex-segurado, ANTONIO PEDROZO VILAS BOAS, inscrito no CPF sob o nº 342.263.116-04, aposentado no no cargo efetivo de ENCARREGADO DE REDE ESGOTO, falecido em 03 de Março de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Art. 42 E 43 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c ART. 40, § 7º, INCISO I DA CR/88 COM REDACAO EC 41/03, no valor correspondente a 100 % dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 3 de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 14 de Março de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER